

14/07/2021. Aprovada por unanimidade, a inclusão da apresentação da Caesb na próxima reunião do CRH/DF. A Conselheira Maria Consolación/Fórum de ONGs parabenizou as duas propostas encaminhadas pela conselheira Regina e sugeriu acrescentar um item ou um parágrafo na segunda proposta que seria “que sejam adotadas também tecnologias de saneamento básico descentralizadas” porque a Caesb já detém essa tecnologia de descentralização de tratamento de esgoto. Sobre o assunto de descentralização, pediu que a Caesb, na apresentação da próxima reunião, comentasse sobre o tema. A Regina Fittipaldi/ Fórum de ONGs respondeu que no propósito desse encaminhamento para conferência não cabe entrar em detalhe ainda, cabe enunciar o propósito que é a abrangência de ação e de atendimento as populações vulneráveis. O conselheiro Vladimir Puntel/Caesb concordou com a conselheira Regina. Sobre o assunto comentado pela conselheira Maria Consolación/Fórum de ONGs, convidou o senhor Carlo Renan/Caesb que fizesse uma explicação rápida sobre o assunto. O senhor Carlo Renan/Caesb explicou que esse tema já foi discutido no comitê de bacia e queria sugerir, aos conselheiros presentes, participar na reunião do comitê ao invés de uma reunião do pleno. A conselheira Maria Consolación /Fórum concordou com a proposta. A conselheira Raquel Brostel/Abes parabenizou a conselheira Regina/Fórum por trazer as propostas que estão elaboradas com o foco de atender a população vulnerável. Concordou com as propostas sugeridas. A conselheira Edna Aires/Seduh pediu que se estenda o convite do seminário ao Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal – CONSAB. A conselheira Regina Fittipaldi/ Fórum de ONGs agradeceu todos os comentários e que essa discussão de diferentes instituições sobre uma reflexão conjunta sobre a gestão da água, do abastecimento e do saneamento é fundamental, não só para esse momento de Pandemia, mas para o futuro. O conselheiro Gabriel Fonte/SODF sugeriu que se esperasse a reunião do dia 14/07/2021 para depois votar nesse encaminhamento. A conselheira Regina Fittipaldi/ Fórum de ONGs respondeu que tem um prazo de entrega para esse encaminhamento no interconselho e que a proposta da Consolación pode ser aproveitada melhor em discussão posterior, por meio de um seminário. A Mona/Sema se comprometeu em organizar o seminário, juntamente com a Regina Fittipaldi/Fórum de ONGs. A Conselheira acrescentou que nesse momento, quer encaminhar, junto ao CONAM e ao CONSAB, esse documento que já foi aprovado nessas duas instâncias porque as instâncias relacionadas aos recursos hídricos apresentariam uma proposta convergente. Comentou que todos os aspectos que serão abordados na reunião do dia 14 podem, posteriormente, serem agregadas. O conselheiro Gabriel Fonte/SODF concordou com a resposta da conselheira. Sem mais manifestações, o Presidente colocou em votação o encaminhamento feito pela conselheira Regina. Por unanimidade, aprovado o encaminhamento da apreciação quanto à proposta de preparação de Relatório que contemple as propostas do CRH no âmbito do GT Interconselhos criado para a preparação da VII Conferência Distrital de Direitos Humanos. Prosseguindo com o item 2 Informes. O Presidente solicitou que os conselheiros que quisessem apresentar informes, que o fizesse pelo chat. Exaurida a pauta e os informes, o Presidente agradeceu a todos e declarou encerrada a reunião. DÁLIO RIBEIRO DE MENDONÇA FILHO. Conselheiro suplente da SEMA/DF. Presidente da Reunião

#### ATA DA 42ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às nove horas, ocorreu a 42ª Reunião Extraordinária do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal – CRH/DF/DF, realizada por videoconferência, atendendo à convocação do seu Presidente, o Secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA/DF. Fizeram-se presentes o Conselheiro DÁLIO RIBEIRO DE MENDONÇA FILHO/SEMA/DF, que presidiu a reunião, EDNA AIRES/SEDUH, DYEGO RANDSON GUERRA DE MEDEIROS/SO, LUIZ CARLOS DOS SANTOS/CACI, RENATA MACHADO MONGIN/IBRAM, JANAÍNA EMANUELLE MENDES DE OLIVEIRA STARLING/IBRAM, ELONEIDE MENÊSES FRANÇA ARRUDA/CAESB, LIGIA SILVA VIVEIROS GURGEL/CAESB, MANOEL ALESSANDRO MACHADO DE ARAÚJO/IBAMA, NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA/SRDF, ANTÔNIO CARLOS DE ARAÚJO NAVARRO/FIBRA-DF, OLÍVIA CAROLINA RIBEIRO KROHN/FIBRA-DF, FÁTIMA PONTES AMARANTE/UNICA-DF, FRANCELINA RODRIGUES DE SENA/UNICA-DF, RAQUEL DE CARVALHO BROSTEL/ABES-DF, MARIA CONSOLACION UDRY/FÓRUM DE ONGS, SÉRGIO KOIDE/UnB, LAURO DOS SANTOS CORREIA/CBH PARANAÍBA, KELLY PENGA/CEB (justificou ausência), BRUNO DE OLIVEIRA WATANABE/SDE. Participaram como convidados: CASSIA VAN DEN BEUSH/ADASA. Participaram como ouvintes e palestrantes: MARLA ROMANO/ADASA, MONA GRIMOUTH BITTAR/SEMA, PATRÍCIA VALLS E SILVA/SEMA, ÉRICA YOSHIDA DE FREITAS/ADASA, VÍTOR SANTOS/ADASA, ELISA MARIA LIMA MEIRELLES/SEMA, HAMILTON FAVILLA/SEMA, AMANDA MEIRELES/SEMA e UGO ANDREAZZI/SEMA. A reunião foi Coordenada por MARICLEIDE MAIA SAID/SEMA-DICOL, que elaborou a Ata. O Presidente solicitou a verificação do quórum, e declarou aberta a sessão, em segunda chamada às 09h00min. Cumprimentou a todos, agradeceu a presença dos Conselheiros e deu início à reunião. Procedeu com a leitura da pauta: ordem do dia. Pauta e Deliberações - Item 1º da pauta: “Apreciação e deliberação da Ata da 36ª RO do CRH/DF”. O Presidente informou que a ata foi enviada anteriormente aos conselheiros e perguntou se havia considerações a fazer na Ata. A diretora de Colegiados da SEMA, Maricleide Maia Said informou que a Abes/DF solicitou algumas correções e ajustes que já foram acolhidas na Ata. Não havendo outras manifestações a Ata da 41ª Reunião Extraordinária foi aprovada por unanimidade. O Presidente propôs que, em virtude da dificuldade de se colher assinaturas dos conselheiros devido ao formato de realização das reuniões por videoconferência, a Ata seria aprovada

por todos e assinada só pelo Presidente da reunião, o que foi aprovado por unanimidade. A seguir, prosseguiu com o item 1b da pauta: “Apresentação do Relatório de Autoavaliação 2021 - 2024 do Progestão 2º Ciclo – Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA”. O senhor Victor Santos/ADASA apresentou o relatório que foi enviado aos Conselheiros com a Autoavaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Distrital. Informou que são 4 Metas e 31 variáveis que foram avaliadas no âmbito da CTPA/CRH, como segue: Variável 1.1. Organização Institucional do Sistema de Gestão, Autoavaliação: 4. Variável 1.2. Gestão de Processos, Autoavaliação: 3. Variável 1.3. Arcabouço Legal, Autoavaliação: 4. Variável 1.4. Conselho Estadual de Recursos Hídricos, Autoavaliação: 5. Variável 1.5. Comitês de Bacias e Organismos Colegiados, Autoavaliação: 4. Variável 1.6. Agências de Água e Entidades Delegatárias, Autoavaliação: 4. Variável 1.7. Comunicação Social e Difusão de Informações, Autoavaliação: 3. Variável 1.8. Capacitação, Autoavaliação: 3. Variável 1.9. Articulação com Setores Usuários e Transversais, Autoavaliação: 3. Variável 2.1. Balanço Hídrico, Autoavaliação: 3. Variável 2.2. Divisão Hidrográfica, Autoavaliação: 4. Variável 2.3. Planejamento Estratégico, Autoavaliação: 3. Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos, Autoavaliação: 5. Variável 2.5. Planos de Bacias, Autoavaliação: 3. Variável 2.6. Enquadramento, Autoavaliação: 4. Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão, Autoavaliação: 3. Variável 3.1. Base Cartográfica, Autoavaliação: 3. Variável 3.2. Cadastros de Usuários e Infraestrutura, Autoavaliação: 3. Variável 3.3. Monitoramento Hidrometeorológico, Autoavaliação: 5. Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água, Autoavaliação: 4. Variável 3.5. Sistema de Informações, Autoavaliação: 3. Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, Autoavaliação: 3. Variável 3.7. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão, Autoavaliação: 3. Variável 3.8. Gestão de Eventos Críticos, Autoavaliação: 3. Variável 4.1. Outorga de direito de uso dos recursos hídricos, Autoavaliação: 4. Variável 4.2. Fiscalização, Autoavaliação: 4. Variável 4.3. Cobrança, Autoavaliação: 2. Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão, Autoavaliação: 4. Variável 4.5. Infraestrutura Hídrica, Autoavaliação: 2. Variável 4.6. Fundo Estadual de Recursos Hídricos, Autoavaliação: 2. Variável 4.7. Programas Indutores, Autoavaliação: 3. A subsecretária da Sema, Maria Sílvia Rossi, na condição de assessora do Presidente da reunião, perguntou se, na ocasião da apreciação do relatório de autoavaliação foi apreciada a proposta de alocação financeira pela CTPA/CRH/DF frente ao item 4.2 do relatório, que trata da questão financeira. Ressaltou que a análise é da maior importância e que precisa ser analisada de forma casada. A Conselheira Raquel Brostel/ABES/DF esclareceu que este assunto de aplicação financeira não foi pautado na CTPA/CRH/DF. O que a CTPA/CRH/DF apreciou foi o relatório de autoavaliação que, após aprovado pelo CRH/DF será enviado à Agência Nacional de Águas – ANA. Na CTPA/CRH/DF foi apreciada a autoavaliação das metas do Progestão. A Maria Sílvia lembrou que o papel do CRH/DF frente ao Progestão é importante para fortalecer o sistema de gerenciamento de recursos hídricos do DF. Disse entender que a aprovação das metas precisa estar atrelada à proposta de alocação financeira. A senhora Erica/ADASA esclareceu que a avaliação financeira fica a cargo da ANA pela análise dos relatórios enviados anualmente. O Presidente da reunião perguntou à Presidente da CTPA/CRH/DF se seria possível suspender a aprovação do relatório e chamar outra reunião extraordinária, até o final do mês de abril, para que a CTPA/CRH/DF avalie o relatório financeiro, para que ao retornar ao CRH/DF para aprovação, a análise venha casada: metas propostas e plano de aplicação financeira ao CRH/DF. O Conselheiro Lauro do Santos/CBH Paranaíba perguntou se a aprovação dos relatórios de Metas do Progestão está atrelada à aprovação do relatório do Procomitês, visto que a secretaria dos comitês está desarticulada na ADASA, com prejuízos nas suas atribuições. O Conselheiro Gustavo/ADASA respondeu que a estrutura da ADASA está sendo reorganizada, mas o apoio aos Comitês de Bacias do DF está sendo trabalhado em nível interno na ADASA. Lembrou que a secretaria geral dos comitês não foi desativada, ela está sendo aprimorada. Quanto ao relatório do Procomitês foi informado que os relatórios são independentes e o Procomitês não passa pela análise do CRH/DF. Sobre o relatório de Autoavaliação das metas do Progestão, o Conselheiro disse ser contrário que o relatório volte para a CTPA/CRH/DF porque, no contrato do Progestão 2 não está vinculado à aprovação do relatório de autoavaliação o plano de aplicação dos recursos, razão pela qual não foi enviado para a CTPA/CRH/DF. Disse que a qualquer momento a CTPA/CRH/DF ou o CRH/DF pode solicitar informações sobre a aplicação dos recursos financeiros. A Conselheira Maria Consolación/Fórum de ONGs disse que o que está sendo apreciado na reunião está diverso do que foi apreciado na CTPA/CRH/DF, sendo assim, não está confortável em votar o relatório. Recomendou que ele volte à CTPA/CRH/DF para ser apreciado na integralidade do que está sendo proposto na reunião, ou seja, que o relatório de autoavaliação seja apreciado junto com o plano de aplicação dos recursos financeiros. Disse que o Procomitês está desassistido pela ADASA e isto é muito perigoso para a segurança do sistema. Disse não ser admissível que a ADASA desconstitua a equipe que assessorava os CBHs/DF, porque isto prejudica o sistema como um todo. Sugeriu que o CRH/DF envie uma Nota à ADASA manifestando sobre a necessidade de reestruturar a assistência aos CBHs. A Conselheira Regina Fittipaldi/Fórum de ONGs disse que há que se observar os prazos legais para aprovação do Relatório em pauta. Contudo, disse ser importante a apreciação financeira citada pela Maria Sílvia/SEMA, porque a gestão da análise casada é fundamental para a segurança hídrica do DF e para o aprimoramento dos entes do sistema de recursos hídricos do DF. Disse ser favorável que o documento volte à CTPA/CRH/DF e o relatório de autoavaliação das metas seja apreciado em outra reunião extraordinária do CRH/DF. Sobre os Comitês de Bacias do DF, disse ser importante a manifestação do CRH/DF sobre a necessidade, imediata e prioritária, de a ADASA reinstaurar a secretaria executiva dos CBHs/DF. Disse entender que a ADASA prestou

um desserviço à sociedade e ao DF com a desconstituição da secretaria. A Conselheira Maria Consolación/Fórum de ONGs ressaltou que, se o que está sendo apreciado pelo Pleno do CRH/DF for diferente do que foi apreciado na CTPA/CRH/DF, não se sente confortável par votar. Érica/ADASA lembrou que este relatório de autoavaliação não tem cruzamento com aplicação financeira. Que o relatório foi amplamente avaliado na CTPA/CRH/DF nas suas 31 variáveis. A Maria Sílvia/SEMA lembrou que o que está em questão no artigo 2º da Resolução 02/20216 – CRH/DF confere à CTPA/CRH/DF a responsabilidade de acompanhamento da execução do Progestão, e isto contribui para a elevação do nível dos entes do sistema de recursos hídricos do DF. A Conselheira Raquel Brostel/ CTPA/CRH/DF perguntou por que a ADASA pediu permissão para apresentar o plano de aplicação dos recursos na sequência da apresentação do relatório. Ao que a Érica/ADASA respondeu que o Progestão 1 não exigia apresentação do Plano de aplicação, mas o Progestão 2 exige que o plano de aplicação de recursos seja apreciado pelo CRH/DF e, é isto que a ADASA gostaria de apresentar hoje. A Conselheira Raquel Brostel/ABES/DF disse que antes de o plano de aplicação ser apresentado ao CRH/DF deve ser enviado à CTPA/CRH/DF para análise, conforme orientações da resolução nº 08/2020 – CRH/DF. Lembrou que a resolução 02/2016, a que se refere a Maria Sílvia, diz respeito ao Progestão I. A resolução 08/2020 se refere ao Progestão II, e lá foi mantida a responsabilidade da CTPA/CRH/DF de acompanhamento do programa Progestão, inclusive de avaliação da proposta de aplicação de recursos. A Conselheira Maria Sílvia/SEMA disse que é preciso muita tranquilidade no debate e que nenhuma instituição deve se sentir inquirida pelos questionamentos realizados no Plenário do CRH/DF, visto que aqui é o ambiente de discussão e amadurecimento das ideias e propostas que melhor favoreçam o sistema de recursos hídricos do DF. Disse entender que uma resolução do CRH/DF vincula os entes do sistema de recursos hídricos do DF. Destacou que, embora o contrato não traga, de forma explícita, a necessidade de apreciação do plano de aplicação de recursos estar vinculado a execução das metas, o CRH/DF deliberou que assim seria. E isto não quer dizer que o CRH/DF esteja questionando a lisura no processo de execução dos recursos. O que a resolução do CRH/DF determina é que o plano de aplicação sugerido pela ADASA será apreciado pela CTPA/CRH/DF, que após análise, encaminhará para o CRH/DF com suas respectivas recomendações. A seguir, o Presidente submeteu a proposta de retorno do Relatório de Autoavaliação das metas do Progestão 2020 a 2024 à CTPA/CRH/DF para avaliação das mesmas à luz do plano de aplicação financeira e, que a CTPA/CRH/DF deve retornar a proposta ao CRH/DF, em reunião extraordinária, no dia 28/04/2021. O que foi aprovado por maioria, registrando-se o voto contrário da ADASA. O Presidente solicitou que a ADASA remeta à CTPA/CRH/DF, em tempo hábil, o plano de aplicação financeira que seria apresentado nesta reunião , visto que a CTPA/CRH/DF se reunirá no dia 20/04/2021. O Presidente prosseguiu com o item 1c da pauta). Destacou que, em virtude do encaminhamento dado ao item 1b da pauta, de retorno do relatório de Autoavaliação das Metas do Progestão 2021 a 2024 à CTPA/CRH/DF para complementar a análise, a minuta de aprovação do relatório não foi apreciada. O Presidente prosseguiu com o item 1d da pauta: "Apreciação dos relatórios de pedido de vistas referente à Minuta de Resolução que prorroga os prazos instituídos no artigo 1º da Resolução CRH/DF nº 03/2019 e dá outras providências – Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal – Sema/DF e Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal -ADASA". Convidou o Conselheiro da ADASA para proceder a apresentação do relatório de vistas da referida agência, que foi proferida pelo Conselheiro Gustavo Carneiro/ADASA. O relatório proposto trazia uma minuta de resolução propondo o que segue: "Art. 1º A implementação do enquadramento terá continuidade por meio das seguintes atividades, constantes no artigo 1º da Resolução CRH/DF nº 03/2019: I - A disponibilização pela ADASA dos dados de qualidade dos recursos hídricos no Sistema de Informação sobre Recursos Hídricos do Distrito Federal – SIRH/DF; II – A elaboração e aprovação dos Planos de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos afluentes do rio Maranhão no DF e dos afluentes do rio Preto no DF, que devem observar o estabelecido no enquadramento, propondo inclusive, ações e prazos para a revisão do próprio enquadramento, se houver fato relevante que demonstre conveniência ou necessidade; III – A revisão do enquadramento dos corpos d'água da Bacia Hidrográfica dos afluentes do Paranaíba no DF, considerando o Plano de Recursos Hídricos aprovado, se houver fato relevante que demonstre conveniência ou necessidade. Art. 2º A Câmara Técnica Permanente de Assessoramento - CTPA/CRH/DF deverá acompanhar a implementação desta Resolução, bem como informar semestralmente ao CRH/DF". Finalizou. O Presidente convidou a senhora Maria Sílvia/SEMA para proceder a apresentação do relatório de vistas da SEMA. A Conselheira lembrou que há que se ponderar a definição do termo "ambiental" na questão. Lembrou que em 2012 esta questão foi amplamente debatida no CRH/DF, inclusive com a ampla participação da ADASA, onde se considerou, além do estoque de água, também a questão da dominialidade, para oferecer segurança jurídica aos procedimentos. Disse que o Enquadramento é um instrumento de integração entre políticas. Lembrou que o SISDIA foi instituído por uma lei que regulamenta o sistema orgânico do DF, que dá diretrizes, tanto para os instrumentos de recursos hídricos e ambientais, e que esta é uma lei transversal. Desta forma não se deve tratar a questão do enquadramento como sendo estanque, é preciso observar pluralidade da questão. Lembrou que isto não é uma particularidade do DF, a exemplo do que é tratado na Resolução CONAMA 357. Lembrou a importância de se trabalhar com linhas de base, destacando que elas nos permitirão avaliar melhor, o que temos, o que pretendemos e onde estamos. Por fim, lembrou que o posicionamento da SEMA é para: "Recomenda-se a aprovação da minuta de Resolução do CRH/DF, proposta originalmente pela CTPA/CRH/DF, acrescida dos prazos propostos nos incisos I e II do artigo 1º. Desta forma, reafirma-se que é desta integração que aumentam as possibilidades de construção da sustentabilidade no DF. Ademais, a

produção do relatório anual está associada ao grau de transparência e maturidade do SIGREH-DF. Ainda, destaque-se que só produzir e manter os planos de bacia não será suficiente para o seu monitoramento. Dar vida a estes planos significa aprimorar instrumentos de monitoramento e sua integração para possibilitar a ampliação das análises necessárias à boa gestão territorial e do capital natural, incluindo-se as suas águas". Finalizou ressaltando que a proposta da SEMA/DF é pela manutenção da proposta de Resolução em voga, na forma como foi proposta pela CTPA/CRH/DF. O Conselheiro Sérgio Koide/UnB lembrou que a integração do sistema é fundamental. Destacou que o enquadramento e os cursos d'água são fundamentais, para isto, a resolução do enquadramento é primordial, assim como outros instrumentos, a exemplo da análise do relatório analítico, que nos permitirá identificar se estamos fazendo a coisa certa ou não. A Conselheira Raquel Brostel destacou que em várias legislações os assuntos são tratados de forma transversal e não vê como tratar a questão dos recursos hídricos, dissociadas das questões ambientais. Sobre o SIRH, disse reconhecer que houve progressos, porém, sobre a integração dos dados não houve avanço. Lembrou que o SIRH é o "Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Distrito Federal". Embora a maioria dos dados sejam provenientes da ADASA, o SIRH diz respeito ao DF, ou seja, é o sistema de informações do Distrito Federal. Lembrou da importância de se ter um normativo que aponte a direção a se chegar, a exemplo da Resolução nº 02/2014. Lembrou que os prazos e questões lá estabelecidas não são da CTPA/CRH/DF, mas sim do CRH/DF, à CTPA/CRH/DF foi incumbida a competência de acompanhar a implementação da Resolução nº 02/2014. Disse entender no texto proposto pela ADASA a intenção de não integrar. Lembrou que o gargalo até o momento é a definição do formato dos dados e quais os conjuntos de dados serão integrados. Por fim, lembrou que este é o resumo breve do que está sendo apreciado na CTPA/CRH/DF. A Conselheira Maria Consolación/Fórum de ONGs disse que é necessário que as legislações sejam transversais. Disse que há um relevante avanço em termos de normativos no DF, porque isto possibilita integrar. Perguntou se: "sem a integração amenta ou não a fragilidade jurídica, e, por exemplo, a fragilidade do território com as grilagens de terras, casos frequentes no DF". Lembrou que as colocações propostas pela ADASA na resolução de vistas não são de cuidados com as águas. Por fim disse apoiar a defesa da Maria Sílvia, que na verdade, é também, a defesa da CTPA/CRH/DF, para manter os prazos e estabelecimentos da Resolução nº 02/2014 como está, considerando suas alterações já aprovadas. O Conselheiro Lauro/CBH Paranaíba disse entender importante a integração dos dados, e que isto já vem sendo reclamado pela sociedade há muito tempo. Disse que mudanças na política são importantes para evidenciar a integração dos dados, de modo que todas as instituições públicas e privadas possam se apropriar dos mesmos. A Conselheira Regina Fittipaldi/Fórum de ONGs sugeriu que as recomendações feitas no relatório de vistas da SEMA seja melhor analisados em reuniões subsequentes do CRH/DF. O Presidente submeteu as duas propostas à votação. A proposta da CTPA/CRH/DF, corroborada pela SEMA/DF - vistas, com ajustes nas datas foi aprovada por maioria, registrando-se apenas o voto contrário da ADASA. Exaurida a pauta e os informes, o Presidente agradeceu a todos e solicitou um minuto de silêncio em respeito ao falecimento do senhor Ivan Meireles, falecido no dia 10/04, pai de uma colaboradora da SEMA, a senhora Amanda de Freitas Meireles, o que foi respeitado por todos. A seguir declarou encerrada a reunião. A Ata será aprovada por todos os Conselheiros em reunião subsequente e assinada pelo Presidente da reunião. DÁLIO RIBEIRO DE MENDONÇA FILHO, Conselheiro suplente da SEMA/DF. Presidente substituto da Reunião

## AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

### DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna públicas as outorgas:

Outorga Prévia/SRH nº 112/2021. Miguel de Sousa Miranda, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e irrigação de culturas, localizado no PICAG, Gleba 04, Chácara São Judas Tadeu, nº 54, Ceilândia/DF. Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Médio Rio Descoberto. Processo 00197-00001422/2021-76.

Outorga Prévia/SRH nº 123/2021. Rogério Pereira Dias, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Ponte Alta, Chácara Jacarepaguá, Gama/DF. Bacia Hidrográfica Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo 00197-00001511/2021-12.

Outorga Prévia/SRH nº 125/2021. Antônio Martins Vargas Primo, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado na BR 060, Km 18, Fazenda Buriti, Gama/DF. Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Engenho das Lajes. Processo 00197-00001191/2021-09.

Outorga Prévia/SRH nº 126/2021. Rafael Danigno de Paula e Silva, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de irrigação paisagística, localizado no SHIS QI 23, Lote 26, Lago Sul, Brasília/DF. Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo 00197-00001536/2021-16.

Outorga Prévia/SRH nº 127/2021. Maria Ceres Ribeiro Torres, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de